ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº **37/2023**

Processo Número: **974/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 15:15:55

Autoria: **Leci Brandão**

Co-autoria:

Ementa: **INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que viabilize recursos, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a Custeio e Investimento ao Grupo Santa Casa de Misericórdia de Franca.**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003900340003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que viabilize recursos, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a Custeio e Investimento ao Grupo Santa Casa de Misericórdia de Franca.

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do representante legal da Instituição, Sr. Tony Graciano, solicitando a viabilidade de recursos para o ano de 2023, no valor referido, destinada para custeio em atenção especializada à saúde, e investimento vislumbrando a estruturação de unidades ao Grupo Santa Casa de Franca. Tal pedido se justifica em razão da Entidade ser uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, mantenedor do Hospital Geral, Hospital do Câncer de Franca, Hospital do Coração, Ambulatório Escola e Ambulatórios Médicos de Especialidades, qualificado como Hospital Escola, atuando como referência em atendimento de média e alta complexidade, possibilitando a realização de aproximadamente seiscentos mil atendimentos no ano de 2019 pela Entidade. Embora o Grupo Santa Casa de Franca desempenhe papel social fundamental, sofre com dificuldades financeiras, de tal modo, se faz necessário recursos advindos do governo para permanecer dando continuidade de um atendimento digno e de qualidade aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Leci Brandão

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350034003400360003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3400350034003400360 03A005000

Assinado eletrônicamente por **Leci Brandão** em **01/02/2023 11:30**
Checksum: **B260E90A999BB088C7599942FC523A9D4EF88DC64E5114D922B7BF129C4466DF**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350034003400360 03A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

INDICAÇÃO Nº , DE 2023.

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que viabilize recursos, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a Custeio e Investimento ao Grupo Santa Casa de Misericórdia de Franca.

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do representante legal da Instituição, Sr. Tony Graciano, solicitando a viabilidade de recursos para o ano de 2023, no valor referido, destinada para custeio em atenção especializada à saúde, e investimento vislumbrando a estruturação de unidades ao Grupo Santa Casa de Franca. Tal pedido se justifica em razão da Entidade ser uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, mantenedor do Hospital Geral, Hospital do Câncer de Franca, Hospital do Coração, Ambulatório Escola e Ambulatórios Médicos de Especialidades, qualificado como Hospital Escola, atuando como referência em atendimento de média e alta complexidade, possibilitando a realização de aproximadamente seiscentos mil atendimentos no ano de 2019 pela Entidade. Embora o Grupo Santa Casa de Franca desempenhe papel social fundamental, sofre com dificuldades financeiras, de tal modo, se faz necessário recursos advindos do governo para permanecer dando continuidade de um atendimento digno e de qualidade aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões, em

Deputada Leci Brandão